



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.363/87

de 24 de setembro de 1987

"Autoriza a extração de pedregulho na propriedade do Sr. Sebastião Antônio da Silva"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

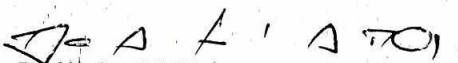
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder extração de pedregulho em trecho do Rio Sapucaí, localizado na propriedade rural do Sr. Sebastião Antônio da Silva.


Art. 2º - De acordo com o que dispõe o artigo 180, e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72; fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar, mensalmente, a partir de 1º de Julho de 1987, a importância de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), ao proprietário do imóvel, pelo poder de passagem da faixa serviente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.347-A/87, de 10 de agosto de 1987, entrará esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de setembro / de 1987.


Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -